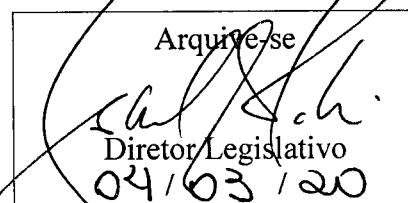
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.386 , de 20 / 02 / 2020

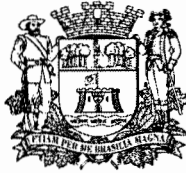
Processo: 83.074

PROJETO DE LEI Nº. 12.893

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina “Rua JOSUÉ DO PRADO” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

Arquite/se

Diretor Legislativo
04/03/20



Matéria: <i>PL 12.893</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>14/05/19</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>14/05/19</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator <i>14/05/19</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37213/2019

PUBLICAÇÃO
17/05/19
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fery Joly
Presidente
14/05/2019

APROVADO
Fery Joly
Presidente
04/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 12.893
(Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua JOSUÉ DO PRADO" a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

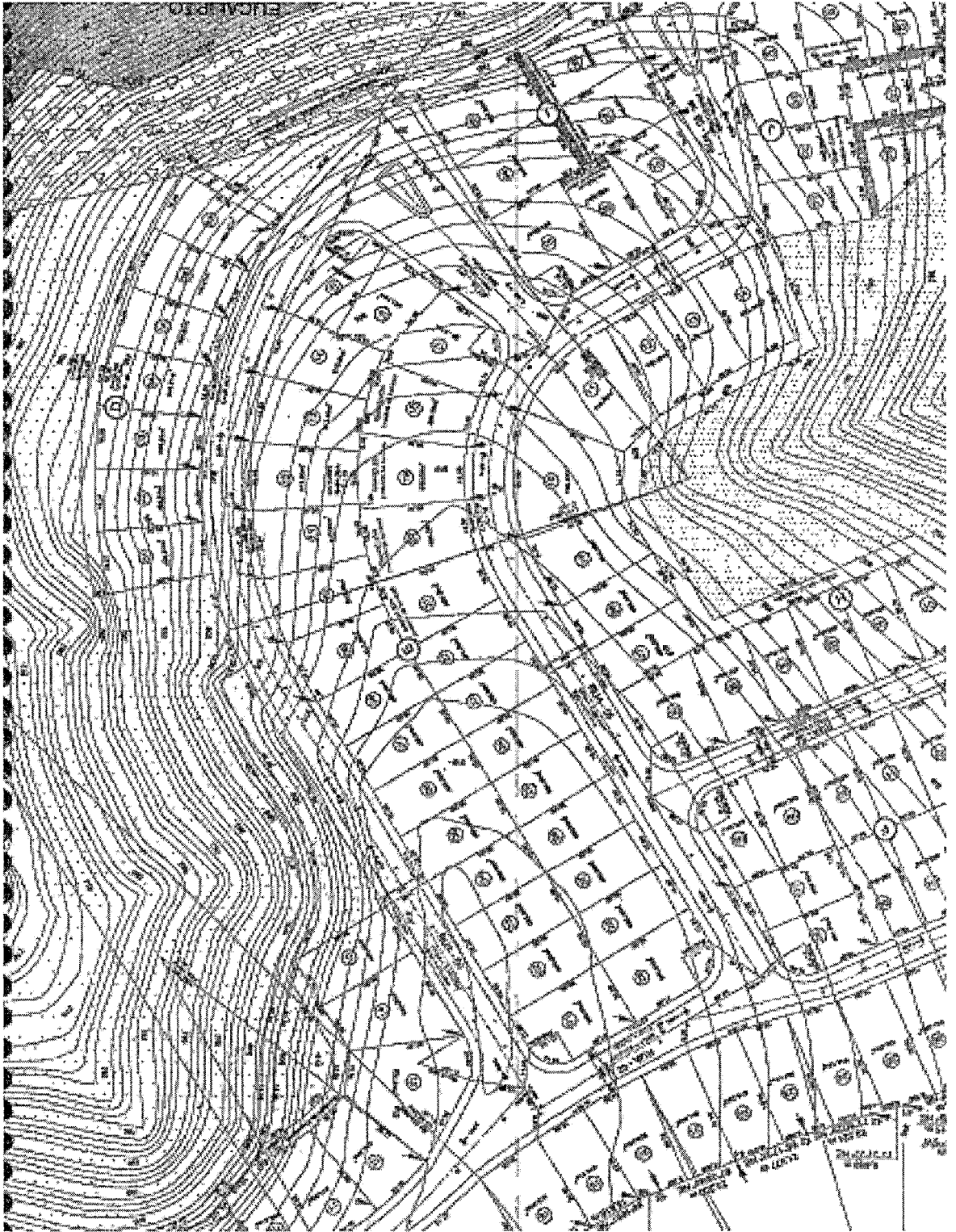
Art. 1º. É denominada "Rua JOSUÉ DO PRADO" a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S. W. A. =



(PL n°. 12.893 - fls. 2)



3 Pat-



(PL nº. 12.893 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 09/05/2019.


GUSTAVO MARTINELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Josué do Prado

NASCIMENTO: data: 02/12/1928 local: Jundiaí Estado: São Paulo

FALECIMENTO: data: 18/09/2016 local: Estado:

FILIAÇÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

DADOS BIOGRÁFICOS

Josué do Prado

02-12-1928 – 18-09-2016

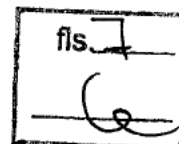
Nasceu no dia 2 de dezembro de 1928, numa casa humilde da Vila Rio Branco, em Jundiaí, SP. Desde cedo aprendeu com seus pais o valor do trabalho, filho único que era do casal [REDACTED], ele servidor público municipal de Jundiaí e ela dedicada às tarefas do lar. Aos nove anos de idade e cursando primário no “Conde do Parnaíba”, já contribuía para o sustento da casa com as moedas que conseguia vendendo jornais na Estação Ferroviária. Em 1947 completou o curso de ferroviários da Escola Profissional da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, formando-se Ajustador Mecânico. Porém, trabalhou nessa especialização por pouco tempo, até 1951, quando a exemplo do seu pai ingressava também no serviço público municipal já como encarregado de compras no Almoarifado Municipal de Jundiaí. Casou-se em 1958 com [REDACTED], que viria a ser [REDACTED], e teve três filhos [REDACTED]. Iniciou os anos 60 formando-se contabilista pela Escola de Comércio Professor Luiz Rosa. Foi Secretário da Faculdade de Medicina de Jundiaí no período da sua fundação até 1969. Desde criança, sempre teve grande interesse em seguir a carreira jurídica, porém não só o acalentava como a um sonho distante da criança de origem humilde, mas também batalhava arduamente para realiza-lo. Foram anos difíceis, cumprindo jornada em dois empregos, mas contando sempre com a ajuda idônea e incondicional da esposa [REDACTED]. Graduiu-se em 1972 pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas e, desde então, exerceria a advocacia com plenitude até o dia do seu falecimento, em 2016, aos 87 anos. Entre 1973 e 1975 esteve licenciado do serviço público de Jundiaí para desempenhar a função de assessor de programação e controle da Prefeitura de Várzea Paulista. A partir de 1977 passou pelas funções de Assessor Jurídico do Hospital São Vicente de Paulo, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e do DAE, até retirar-se definitivamente do serviço público municipal em 1983. A aposentadoria não foi motivo para que diminuísse o seu ritmo de trabalho. Ao contrário. Incrementou as atividades do seu escritório de advocacia e dedicou-se com mais afinco a outros afazeres. Cumpriu vários cargos junto da 33ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, foi Diretor de Pessoal e Jurídico do Clube Jundiaiense, Presidente, Secretário e Diretor Jurídico da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí, e da Associação Cultural, Recreativa e de Esportes de Jundiaí – ACRE. Ainda dedicava parte do seu tempo ao Clube Filatélico de Jundiaí, que ajudou a fundar, e a Loja Maçônica Amor e Concórdia. A grande paixão da sua vida exemplar foi a sua família, deixando o precioso legado da sua memória à esposa, três filhos, genros, seis netos e ao bisneto nascido ainda antes do seu falecimento, além de tantos amigos, colegas e conhecidos. Nas suas palavras, “Felicidade é estar em paz com a família”.

Representante da família ou informante:

Nome: Josué [REDACTED] (filho)

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



DADOS BIOGRÁFICOS

Josué do Prado

02-12-1928 – 18-09-2016

Nasceu no dia 2 de dezembro de 1928, numa casa humilde da Vila Rio Branco, em Jundiaí, SP. Desde cedo aprendeu com seus pais o valor do trabalho, filho único que era do casal [REDACTED], ele servidor público municipal de Jundiaí e ela dedicada às tarefas do lar. Aos nove anos de idade e cursando primário no "Conde do Parnaíba", já contribuía para o sustento da casa com as moedas que conseguia vendendo jornais na Estação Ferroviária. Em 1947 completou o curso de ferroviários da Escola Profissional da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, formando-se Ajustador Mecânico. Porém, trabalhou nessa especialização por pouco tempo, até 1951, quando a exemplo do seu pai ingressava também no serviço público municipal já como encarregado de compras no Almoarifado Municipal de Jundiaí. Casou-se em 1958 com [REDACTED], que viria a ser [REDACTED], e teve três filhos: [REDACTED]. Iniciou os anos 60 formando-se contabilista pela Escola de Comércio Professor Luiz Rosa. Foi Secretário da Faculdade de Medicina de Jundiaí no período da sua fundação até 1969.

Desde criança, sempre teve grande interesse em seguir a carreira jurídica, porém não só o acalentava como a um sonho distante da criança de origem humilde, mas também batalhava arduamente para realiza-lo. Foram anos difíceis, cumprindo jornada em dois empregos, mas contando sempre com a ajuda idônea e incondicional da esposa [REDACTED]. Graduou-se em 1972 pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Campinas e, desde então, exerceria a advocacia com plenitude até o dia do seu falecimento, em 2016, aos 87 anos.

Entre 1973 e 1975 esteve licenciado do serviço público de Jundiaí para desempenhar a função de assessor de programação e controle da Prefeitura de Várzea Paulista. A partir de 1977 passou pelas funções de Assessor Jurídico do Hospital São Vicente de Paulo, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e do DAE, até retirar-se definitivamente do serviço público municipal em 1983.

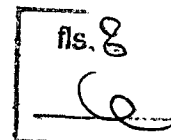
A aposentadoria não foi motivo para que diminuísse o seu ritmo de trabalho. Ao contrário. Incrementou as atividades do seu escritório de advocacia e dedicou-se com mais afinco a outros afazeres. Cumpriu vários cargos junto da 33ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, foi Diretor de Pessoal e Jurídico do Clube Jundiaiense, Presidente, Secretário e Diretor Jurídico da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí, e da Associação Cultural, Recreativa e de Esportes de Jundiaí – ACRE. Ainda dedicava parte do seu tempo ao Clube Filatélico de Jundiaí, que ajudou a fundar, e a Loja Maçônica Amor e Concórdia.

A grande paixão da sua vida exemplar foi a sua família, deixando o precioso legado da sua memória à esposa, três filhos, genros, seis netos e ao bisneto nascido ainda antes do seu falecimento, além de tantos amigos, colegas e conhecidos.

Nas suas palavras, "Felicidade é estar em paz com a família".



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. GM 308/2018

Jundiaí, 22 de Junho de 2018

Ao Senhor
TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação das ruas do Loteamento Residencial
Terras de Jundiaí.

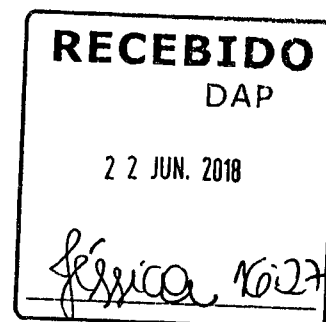
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de
denominação das ruas do Loteamento Residencial Terras de Jundiaí, conforme planta
anexa.

Essas ruas pertencem ao Patrimônio Público Municipal?

Essas ruas podem ser denominadas?

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 114/2019

Jundiaí, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 308/2018, protocolado sob o processo administrativo PMJ n.º 33.671-9/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 em questão, situadas no Loteamento Residencial Terras de Jundiaí, localizado no Jardim Tarumã, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as vias 01, 02 e 03 deverão receber a mesma denominação por se tratarem de vias contíguas, assim como as ruas 09 e 12, que também possuem um mesmo alinhamento.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.074

PROJETO DE LEI Nº 12.893 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI** que denomina “**Rua JOSUÉ DO PRADO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina “**Rua JOSUÉ DO PRADO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
JL 10519

Sala das Comissões, 14/05/2019.

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, **JOSUÉ** [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **GUSTAVO MARTINELLI**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) **JOSUÉ DO PRADO**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 31 de julho de 2019.

[Handwritten signature]

Jundiaí - SP
08/08
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo
08/2019



133.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/02/2020

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

- 1) PL 12.893 – Gustavo Martinelli – Denomina “Rua JOSUÉ DO PRADO” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.
- 2) PL 13.085 – Prefeito Municipal – Estende a denominação de “Rua dos Papiros” ao trecho de acesso da Avenida Nicola Accieri ao loteamento Reserva da Mata.

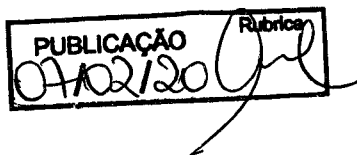
Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de preferência APROVADO.**



Processo 83.074



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.893

Denomina “Rua JOSUÉ DO PRADO” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua JOSUÉ DO PRADO” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

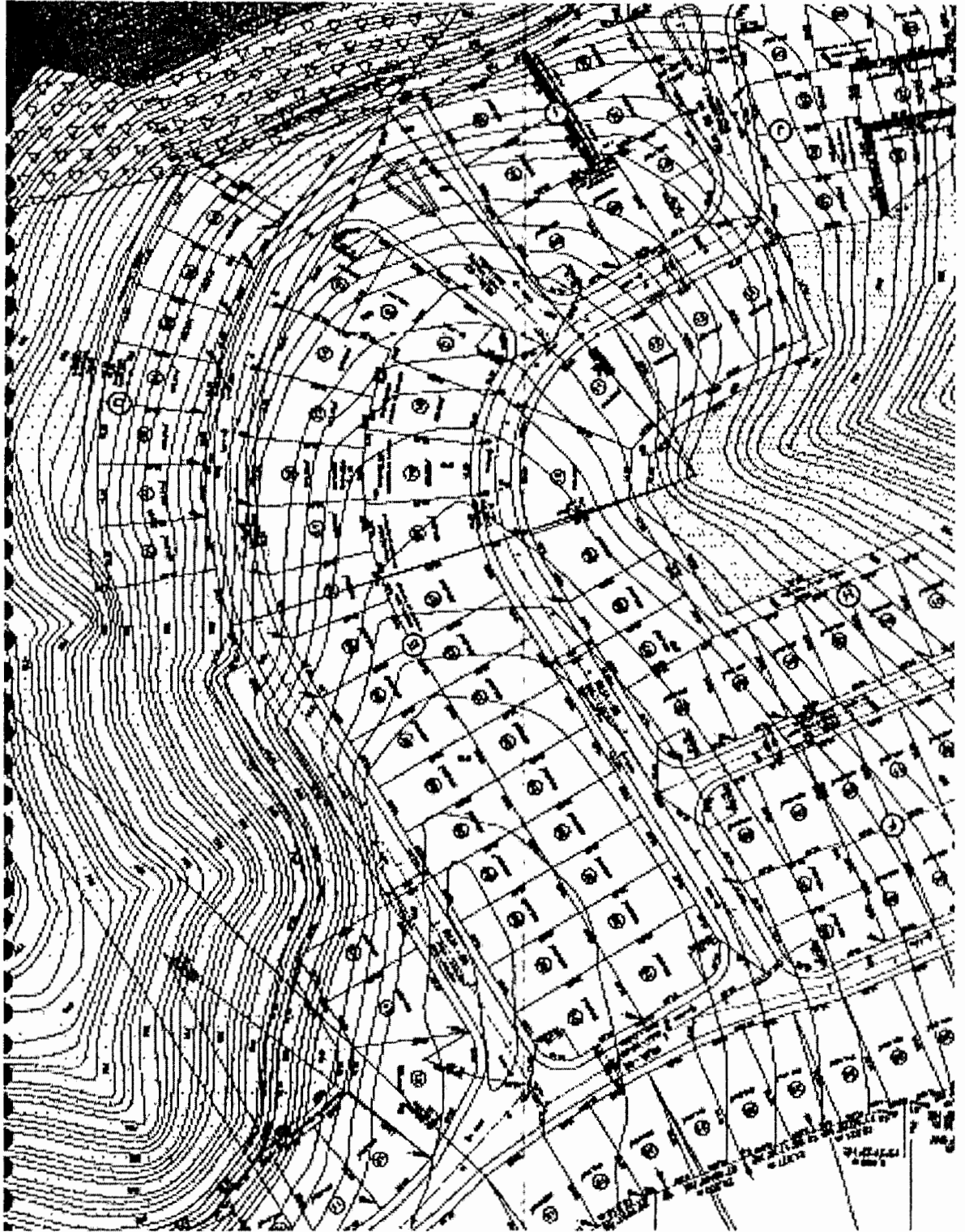
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte (04/02/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.893 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 12.893

PROCESSO N.º 83.074

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/02/20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28 / 02 / 20

[Handwritten signature]

Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

No. 16
proc. LW

Ofício GP.L nº 29/2020

Processo nº 987/2020

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84833/2020
Data: 28/02/2020 Horário: 16:20
Administrativo -

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.386, objeto do Projeto de Lei nº 12.893, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2020

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



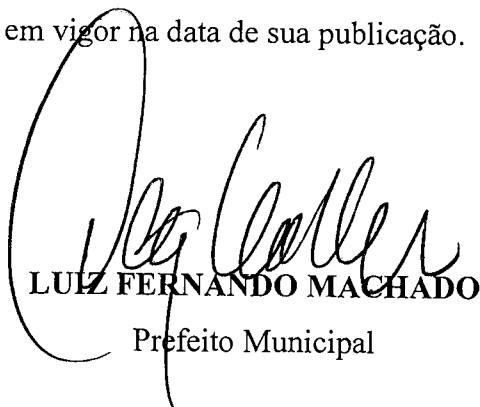
LEI N.º 9.386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Denomina “**Rua JOSUÉ DO PRADO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua JOSUÉ DO PRADO**” a Rua 6 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/03/20	WW



DAE S/A
Água e Esgoto

RUA EUNICE YARD SILVA

RUA 02

RUA 06

EUCALIPTO

45.457 m
139°55' SW

PROJETO DE LEI Nº. 12.893

Juntadas:

fls 2/9 em 09/05/19 Ce
fl 10 em 15/05/19 Lu fl 11 em 21/07/19 Jul
fls 12 a 15 em 05/02/20 Cica
fls 16 e 17 em 04/03/2020 Lu
fl 18 em 05/03/2020 Lu

Observações: